

**LEI MUNICIPAL Nº 661/2021**

**DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
GARI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Tucumã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia **16 de maio** como o **Dia Municipal do Gari**, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

**Art. 2º.** A data comemorativa instituída por esta lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

**Art. 3º.** Fica autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tucumã, Estado do Pará, 28 de outubro de 2021.

  
**CELSO LOPES CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Quadriênio 2021/2024

Registrado e publicado nesta data,  
conforme art. 12 dos ADFT da LOM  
Tucumã-PA, 28/10/2021.

  
Sec. Mun. de Administração

Autora do Projeto de Lei Ver. MARCELA PEREIRA SALAZAR

